



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
**DO ESTADO DO PIAUÍ**

**PORTARIA Nº 058/2018 - CGDPE**

Concede folga compensatória à Defensora Pública Sarah Vieira Miranda Lages Cavalcanti.

A **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme o disposto na Resolução CSDPE nº 018/2011;

CONSIDERANDO o pedido do processo administrativo nº 00458/2018 e a manifestação favorável à concessão do pedido pela Diretoria dos Núcleos Especializados (fls. 03);

**RESOLVE:**

CONCEDER à Defensora Pública Sarah Vieira Miranda Lages Cavalcanti 02 (dois) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 19 e 20 de março de 2018.

Teresina, 27 de fevereiro de 2018.

  
ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA